

São Paulo, 19 de maio de 2014

Reportando-nos ao Comunicado de 14/02/2014 (disponível na Intranet), informamos que as alterações propostas nos Regulamentos dos Planos Indusprev-SESI/SP e SENAI/SP, foram aprovadas pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC.

As alterações aprovadas correspondem aos seguintes itens:

A) PARIDADE CONTRIBUTIVA

Corresponde a participação de 50% dos custos para os participantes e 50% para o SESI/SP e SENAI/SP (patrocinadoras), conforme quadro abaixo:

Item	Alíquota	Cobertura
1 - Auxílio-Doença	0,07%(SS) 0,05%(SN)	Garante o Benefício de Auxílio-Doença, conforme disposto no regulamento do plano
2 - Taxa Administrativa	0,00%	Para cobertura das Despesas Administrativas do plano
3 - Prêmio para Cobertura de Riscos	(*)	Cobertura dos Benefícios de Risco (Aposentadoria por Invalidez e Pensão por Morte)

Notas:

- 1) A alíquota do Benefício de Auxílio-Doença será reajustada anualmente no mês de Abril, conforme resultados da Avaliação Atuarial.

Exemplo de cálculo de sua contribuição:

$$\begin{aligned} \text{SP} \times \text{Alíquota} &= \text{Contribuição} \\ \text{R\$ } 1.500,00 \times 0,0007 &= \text{R\$ } 1,05 \text{ (SS)} \\ \text{R\$ } 1.500,00 \times 0,0005 &= \text{R\$ } 0,75 \text{ (SN)} \end{aligned}$$

SP = Salário de Participação (item 2.34 do Regulamento)

- 2) Atualmente, a taxa de Administração está fixada em 0% (zero por cento), conforme convênio celebrado entre a Patrocinadora e o HSBC Fundo de Pensão.
- 3) O Prêmio de Cobertura de Risco é estabelecido anualmente, pela Seguradora, todo mês de Junho.

(*) A alíquota do prêmio de seguro será informada posteriormente.

As contribuições mensais paritárias serão descontadas de seu salário, na folha de pagamento, a partir do mês de Maio/2014.

B) BENEFÍCIO MÍNIMO

A patrocinadora garantirá o valor do benefício correspondente ao seu direito acumulado e fará um crédito em nome de cada participante elegível ao referido benefício.

Quem é elegível ao direito do Benefício Mínimo?

O participante que percebe salário mensal inferior a uma URI – Unidade de Referência Indusprev em março/2014.

Você deve verificar em qual categoria sindical pertence:

- URI - SENALBA R\$ 3.630,20 (três mil, seiscentos e trinta reais e vinte centavos)
- URI - SINPRO R\$ 3.679,72 (três mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e dois centavos)

C) CONTRIBUIÇÕES AO PLANO

Contribuição Básica de Participante

Corresponde às contribuições mensais, com alíquotas escolhidas pelo participante, conforme tabela abaixo:

Salário de Participação (SP)	Fórmula da Contribuição Básica	Exemplo de Contribuição Máxima URI – SENALBA
Até 1 URI	De 0,0% a 0,25% x (SP)	(R\$ 1.500,00 x 0,0025) = R\$ 3,75
Entre 1 e 2 URI's	De 0,25% a 6% x (SP) - 6% da URI	(R\$ 5.000,00 x 0,06) - R\$ 217,81 = R\$ 82,19
Entre 2 e 3 URI's	De 0,25% a 10,5% x (SP) - 15% da URI	(R\$ 8.000,00 x 0,105) - R\$ 544,53 = R\$ 295,47
Superior a 03 URI's	De 0,25% a 13% x (SP) - 22,5% da URI	(R\$ 11.000,00 x 0,13) - R\$ 816,80 = R\$ 613,20

Contribuição Básica de Patrocinadora

Corresponde a 100% (cem por cento) da Contribuição Básica de Participante.

Lembramos que os participantes poderão efetuar Contribuições Voluntárias, mensais e consecutivas, de percentual livremente escolhido.

O novo regulamento vigente encontra-se disponível na Intranet:

(Caminho PortalRH:Gestão da Qualidade/Documentação/Diretoria de Recursos Humanos/Supervisão de Benefícios e Qualidade de Vida/Indusprev)